



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**
EXERCÍCIO: **2017**
LEIS AUTORIZADORAS: **1101 de 13 de dezembro de 2016 e 1114 de 22 de setembro de 2017**
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Assistência Social no acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de caráter provisório ou excepcionalmente, de longa duração.**
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Lar São Vicente de Paulo de Fartura**
CNPJ: **44.549.947/0001-21**
ENDEREÇO: **Rua Maximiano de Andrade, 262– Fartura/SP – CEP 18870-000**
RESPONSÁVEL: **Ruth de Chechi Oliveira**

REPASSE CONCEDIDO					
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração	1101-6/AS/2017	16/01/2017	31/12/2017	18.000,00	
Aditamento	1114/AS/2017	22/09/2017	31/12/2017	22.000,00	

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	31/01/2017	0016/001	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.500,00	16/02/2017
02	08/03/2017	0016/002	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.500,00	13/03/2017
03	23/03/2017	0016/003	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.500,00	19/04/2017
04	10/05/2017	0016/004	08.241.0081.2029.0000	R\$ 3.374,00	12/06/2017
05	10/05/2017	0016/005	08.241.0081.2029.0000	R\$ 3.374,00	12/06/2017
06	13/07/2017	0016/006	08.241.0081.2029.0000	R\$ 3.374,00	03/08/2017
07	13/07/2017	0016/007	08.241.0081.2029.0000	R\$ 3.374,00	03/08/2017
08	16/10/2017	0016/008	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4,00	17/11/2017
09	16/10/2017	8916/001	08.241.0081.2029.0000	R\$ 8617,00	17/11/2017
10	15/12/2017	8916/002	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.311,00	18/01/2018
11	28/12/2017	8916/003	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.311,00	18/01/2018
12	28/12/2017	8916/004	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.311,00	18/01/2018
Rendimentos				R\$ 73,95	
Total				R\$ 39.623,95	
Valor Comprovado				R\$ 39.623,95	
Saldo devolvido				R\$ 0,00	

NOTA EXPLICATIVA: o repasse da última parcela, 12 - foi efetuado no dia 28/12/2017 e o mesmo foi estornado pelo Banco, sendo efetivado na conta da entidade em 08/01/2018.

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 3º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por finalidade o acolhimento provisório e de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

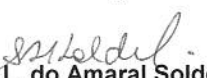
TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:

- o recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- o regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, no serviços de acolhimento institucional para Idosos, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período uma média de 05 idosos, de ambos os sexos, com idade média de 80 anos;
- que durante o período houve a necessidade de aditamento de valor devido ao aumento da demanda por vagas, conforme justificativa da gestora da parceria;
- que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- o regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva, portadora do CPF 307.301.528-04;
- e o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros - Hortência Aparecida da Silva Miranda, RG 42.350.902-0; João Alfredo Caio, RG 36.241.485-3 e Abel Antonio Barbosa de Oliveira, RG 15.254.853.

Taguaí, 23 de março de 2018.


Lenita F. Romano Bérnago
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão


Selma L. do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social


Daniela Batista
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal